



Brasília, 18 de setembro de 2019.

Ao Senhor

Jean Pierre Teixeira Costa

Sefix Gestão de Profissionais Eireli

N e s t a

Prezado Senhor,

Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial nº. 12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização. Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela respeitável empresa, encaminhamos as respectivas respostas, conforme manifestação da área técnica:

1. Existe atualmente empresa executando os serviços objeto da licitação em referência, em caso positivo qual a empresa?

Resposta: Sim. Para o Lote 01 a empresa atual é a Humanas Prestadora de Serviços Ltda, serviços prestados somente no SESC Ceilândia. Para o Lote 02, existe contrato vigente com a JDR Services Ltda/ME para atender aos eventos do Sesc-AR/DF. Para o Lote 03, a empresa atual é a Humanas Prestadora de Serviços Ltda., todavia, o Lote foi retirado do Certame.

2. Para atendimento do objeto, na confecção da proposta, deverá haver previsão de horas extras? Caso sim qual quantidade de postos realizará horas extras e em quais quantidades?

Resposta: A empresa é responsável pela elaboração da proposta, em observância ao subitem 7.3, do Caderno de Especificações Técnicas.

3. As licitantes que não cotarem benefícios como Plano de Saúde, Seguro de Vida, Assistência Odontológica, Auxílio-Creche, serão desclassificadas?

Resposta: É de responsabilidade da licitante a composição dos custos e a observância às normas vigentes para a categoria.

4. Os valores a serem considerados nas propostas deverão levar em conta os postos ou as metragens para a execução do serviço?

Resposta: A metragem.

5. Os quantitativos de profissionais estabelecidos para os grupos de área do lote 1 serão de uso obrigatório pelas licitantes ou poderão ser reduzidos em função de alteração nas produtividades?

Resposta: As informações e quantidades especificadas em Edital são referenciais.

6. Os salários definidos na tabela do Caderno de Especificações Técnicas do lote 03 serão de uso obrigatório pelas licitantes?

Resposta: O Lote 03 foi retirado do certame.

7. Será obrigatório provisão de adicional noturno aos profissionais que terão suas jornadas de trabalho ultrapassando o limite das 22:00h?

Resposta: É de responsabilidade da licitante a composição dos custos e a observância às normas vigentes para a categoria.

8. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: É de responsabilidade da licitante a composição dos custos e a observância às normas vigentes e condições exigidas em Edital.

9. Com relação as áreas externas e suas peculiaridades, em situações de risco, em limpeza de face externa como vidraças, fachadas ou similares. Questionamos: Será obrigatória a cotação do Adicional de Periculosidade para o Profissional da área? As licitantes que não cotarem tal benefício, serão desclassificadas?

Resposta: É de responsabilidade da licitante a composição dos custos e a observância às normas vigentes para a categoria.

10. Os equipamentos necessários para a limpeza de esquadrias externas não referenciados no certame, deverão ser cotados pelas licitantes?

Resposta: É de responsabilidade da licitante a composição dos custos, disponibilizar todos os materiais, equipamentos e insumos para a perfeita execução dos serviços.

11. Está correto o entendimento de que deverão ser cotados "todos" os equipamentos de proteção individual para as atividades que possuem risco de acordo com a norma regulamentadora vigente?

Resposta: É de responsabilidade da licitante a composição dos custos, disponibilizar todos os materiais, equipamentos e insumos para a perfeita execução dos serviços e em conformidade com as normas vigentes.

12. As licitantes deverão manter os encarregados para todas as unidades? Até mesmo para as unidades próximas?

Resposta: Não.


Jean Alves Colares
Pregoeiro
Sesc-AR/DF